



## CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

### EDITAL

António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara Municipal do Concelho do Nordeste.

Torna público, nos termos do meu despacho proferido no dia 13 de agosto corrente e no uso da competência que me foi delegada pelo executivo municipal no dia 27 de outubro de 2017, que se irá proceder à alienação em hasta pública de um veículo usado, pertencentes à frota municipal, melhor identificado no quadro abaixo indicado e nas condições a seguir descritas:

<b>Matricula</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Ano</b>	<b>Categoria</b>	<b>Valor Base de Licitação</b>
23-83-AA	Toyota	DYNA250(BU84L-DDTTW6	1992	Ligeiro Mercadorias	€ 400,00

NOTA: Ao valor base de licitação acresce IVA à taxa legal em vigor.

#### 1. Consulta do Processo

O Programa encontra-se disponível para consulta no Gabinete da Secção de Expediente, no horário normal de expediente (de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, entre as 8:30h e as 12:30h e 13:30h e as 16:30h).

#### 2. Esclarecimentos

- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser requeridos, por escrito, à Comissão encarregue de dirigir o procedimento, no endereço indicado no artigo 2.º, até 5 (cinco) dias úteis antes do termo do prazo para apresentação das propostas, devendo os interessados indicar o endereço, através do qual pretendem receber os esclarecimentos.
- A Comissão prestará os esclarecimentos devidos, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes do termo do prazo para apresentação das propostas.

3. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou proceder-se-á à divulgação dos mesmos na página oficial da Câmara Municipal de Nordeste, no endereço eletrónico [www.cmnordeste.pt](http://www.cmnordeste.pt), no local reservado à publicitação do procedimento.

### **3. Exame do Veículo**

Os interessados poderão examinar o veículo, objeto do presente procedimento, até ao último dia do prazo para o envio das propostas, dentro do horário de expediente normal da Divisão de Obras e Urbanismo, entre as 08:00h e as 12:00h, e as 13:00h e as 16:00h, na seguinte morada: Parque de Máquinas da Câmara Municipal de Nordeste, sito na Rua do Rosário, Vila do Nordeste.

### **4. Condições de admissão à Hasta Pública**

1. Poderão participar na Hasta Pública pessoas singulares ou coletivas, sendo que, neste último caso, deverão os respetivos representantes apresentar-se devidamente habilitados, através de declaração com poderes bastantes para arrematar.
2. Entende-se por declaração com poderes bastantes para arrematar o documento emitido pela empresa/sociedade, na qual conste além dos poderes conferidos, a assinatura dos seus gerente ou administradores com poderes para obrigar, invocando a qualidade em que o fazem.

### **5. Apresentação das Propostas**

1. As propostas deverão ser apresentadas até ao 10.º dia útil a contar da data de envio do respetivo anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.
2. Durante o prazo referido no número anterior, deverão os interessados remeter, em carta fechada, as respetivas propostas, através do preenchimento da minuta da proposta constante do Anexo I que faz parte integrante do Programa de Procedimento.
3. A proposta deverá ser assinada pelo proponente, ou seu representante (devidamente habilitado com poderes bastantes para arrematar), e sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
4. Os interessados deverão fazer juntar à proposta, fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Tratando-se de pessoas singulares – fotocópias do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, e do Cartão de Contribuinte;
  - b) Tratando-se de pessoas coletivas – fotocópias do Número de Pessoa Coletiva e da Certidão Permanente do Registo Comercial, dentro da validade, onde conste, entre outros, a identificação dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
  - c) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo II.
5. As propostas elaboradas nos termos do Anexo I e os documentos anteriormente mencionados serão apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo a palavra “PROPOSTA”, indicando-se o nome ou a denominação social do proponente que, por sua vez, será encerrado num segundo sobrescrito, igualmente opaco e fechado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, Praça da República, 9630-141 NORDESTE, onde se identifica o objeto da presente Hasta Pública “HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO MUNICIPAL”.
6. Deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente, no horário normal de expediente (2ª a 6ª feira, das 8:30h e as 12:30h, e as 13:30h e as 16:30h), contra recibo, ou enviadas por correio, sob registo com aviso de receção, para o endereço indicado no número anterior.
7. As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva data e hora da apresentação, ou expedição.

## **6. Propostas Condicionadas e com Variantes**

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

## **7. Ato Público**

- 1. O Ato Público terá lugar às 10:00 horas do dia útil imediatamente subsequente ao termo do prazo de apresentação das propostas, no salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho.
- 2. A praça inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a Hasta Pública.
- 3. Declarada aberta a praça, a Comissão procede à abertura das propostas recebidas identificando os proponentes e os seus representantes.

4. Só poderão intervir no Ato Público os proponentes e os seus representantes que se encontrem devidamente credenciados, nos termos estabelecidos no artigo 9.º.
5. De seguida, interrompe-se o Ato Público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise das propostas e dos documentos apresentados.
6. Em sessão privada, a Comissão delibera sobre a admissão ou exclusão das propostas, sendo excluídas as que:
  - a) Não tenham sido rececionadas dentro do prazo;
  - b) Não indiquem o valor de arrematação;
7. Retomado o Ato Público, a Comissão transmite as deliberações tomadas, anunciando as propostas admitidas e as excluídas.
8. De seguida, é aberta a praça, procedendo-se a licitação verbal entre os proponentes que tenham apresentado proposta considerada válida para o veículo em questão, a partir do valor da proposta unitária mais elevada.
9. O valor mínimo de cada lanço é de € 20,00 (vinte euros).
10. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.

## **8. Adjudicação**

1. Terminada a licitação, a Comissão adjudicará provisoriamente o veículo a quem tiver oferecido o valor mais elevado.
2. Não haverá lugar a adjudicação provisória caso não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores base, ou caso existam fundados indícios de conluio entre os proponentes.
3. No final da praça, será elaborado um Auto de Arrematação Provisório, o qual será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório ou representante devidamente credenciado.
3. O pagamento do valor total de arrematação deverá ser efetuado no dia útil imediatamente seguinte ao ato, a pronto e na sua totalidade, mediante fatura/recibo, na Tesouraria da Câmara Municipal de Nordeste, sem prejuízo do exposto no n.º 8 do presente artigo.
4. A arrematação será considerada sem efeito, caso o adjudicatário não proceda ao pagamento, pela forma referida no número anterior, do valor total de arrematação.
5. Verificando-se desistência ou não pagamento do valor de arrematação, por parte do adjudicatário, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem ao

proponente que tiver oferecido o lance de montante imediatamente inferior ao valor da arrematação.

6. O arrematante fica obrigado ao pagamento dos impostos devidos por lei.
7. Deverá o adjudicatário fazer prova, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da adjudicação provisória, que tem a situação tributária e contributiva regularizada.
8. A decisão de adjudicação definitiva compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, e será notificada ao adjudicatário no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a adjudicação provisória, ou 10 após a entrega dos documentos comprovativos, quando exigíveis, de que tem a situação contributiva e tributária regularizada.
9. Com a notificação da decisão definitiva de adjudicação, o adjudicatário deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, deslocar-se aos serviços competentes para proceder ao registo no seu nome da respetiva viatura.

#### **9. Causas de Não Adjudicação**

1. A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documentos falsificados, por parte do adjudicatário, implica a anulação da adjudicação, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e criminal.
2. Caso o adjudicatário não proceda à entrega das declarações, conforme exigido no número 8 do artigo anterior, não haverá lugar a adjudicação.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo do Município e publicitado na página oficial desta Câmara Municipal.

Paços do Município do Nordeste, 14 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(António Miguel Soares)